

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2025

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal - Senhora Zilda Heringer Curttis - Dona Zilda

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Creche da Vila de Criciúma como "Creche Municipal Zilda Heringer Curttis - Dona Zilda"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORES: Fernando Vieira de Souza e Jorcy Miranda Sangi

PLENARIO ÉDEN FAUSTINO BERNARDO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (25-02-2025)



Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES

